

**Dulce S. Rosa Carvalho – Coordenadora do departamento do 1ºCEB do SPGL**

### **HORÁRIOS DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO 1º CICLO**

As medidas de empobrecimento decorrentes das políticas economicistas impostas pelos anteriores governos de direita, prevaleceram em detrimento do interesse pedagógico e arrastaram a Educação para a total desregulação com grande incidência no setor do 1ºCiclo do Ensino Básico.

As opções tomadas em termos financeiros e ideológicos atacaram e lapidaram a vida das escolas, dos alunos e dos professores, pondo em causa a qualidade do ensino e a própria essência da função da escola pública e democrática.

**É urgente a reorganização do 1º ciclo do Ensino Básico e a sua consequente valorização**, de forma a garantir estabilidade, coerência e consistência designadamente face ao regime de docência, de organização e funcionamento deste ciclo, constituição de turmas e sua dimensão, bem como em matéria de horários de trabalho, claramente definido no artº 77º do Estatuto da Carreira Docente.

Porém, a publicação do Despacho Normativo 7/2013, de 11 de junho, veio estabelecer outras regras entre as quais a que concerne ao intervalo entre as atividades letivas dos alunos que passou a ser contabilizado como tempo não letivo, resultando daqui o acréscimo de 2 horas e 30 minutos passadas na escola, dentro da sala de aula em componente letiva/curricular, tanto para alunos como para professores titulares de turma, facilitando ainda a utilização abusiva da componente não letiva de estabelecimento com sobrecarga de trabalho burocrático exigente e desgastante e reuniões de duvidosa utilidade pedagógica que em nada prevalece o âmago da docência.

Pelas características dos alunos deste ciclo de ensino o processo de ensino-aprendizagem tem de ser globalizante e sequencial, implicando por tal, que as atividades curriculares decorram seguidas no horário.

Com as AEC e o Inglês curricular, praticam-se diversos horários no 1º ciclo que desrespeitam a Lei Geral do Trabalhador em Funções Públicas e conduzem ao depauperamento das condições

físicas e psicológicas dos professores, refletindo-se inevitavelmente na qualidade das práticas pedagógicas e por consequência na qualidade do ensino.

Em matéria de condições e horários de trabalho, **os professores do 1º ciclo exigem:**

- O cumprimento dos princípios consagrados no Estatuto da Carreira Docente;
- O respeito pelo horário de trabalho de 35 horas semanais com adequada distribuição das várias componentes;
- A clarificação e respeito pelo conteúdo de Componente Letiva e Componente Não Letiva dos horários;
- A inclusão das reuniões na Componente Não Letiva de estabelecimento;
- A consagração de que a Componente Letiva dos docentes seja de 22 horas;
- Que a Componente Não Letiva seja de 13 horas;
- Que a Componente Individual de Trabalho corresponda, no mínimo, a 11 horas;
- Que a pausa a que os alunos têm direito entre atividades letivas, volte a integrar **de imediato** a própria atividade letiva, ou seja, que faça parte das 5 horas letivas diárias de alunos e professores.

**Por uma escola pública de qualidade, por um ensino de excelência e pela valorização da profissão!**